



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA
ANEXO V

CADASTRO DE REPRESENTANTE LEGAL

1. A dispensa da apresentação de procuração poderá ser feita mediante o cadastramento de representante (s) legal (is), através da ficha cadastral, no modelo aqui estabelecido, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Cópia do contrato social da empresa, com todas as alterações ocorridas desde sua instalação ou de ficha individual, no caso de Microempresa;
- No caso de pessoa física, somente cópia do RG;
- Cópia do RG do responsável pela empresa, que irá subscrever a documentação;
- No caso de ser procurador da empresa, apresentar cópia da procuração, constando poderes para substabelecer ou delegar poderes ao (s) representante (s) legal (is) indicado na ficha cadastral;
- Cópia do RG do (s) representante (s) legal (is) indicado (s) na ficha cadastral.

2. Uma vez efetuado o cadastro de credenciamento, somente serão aceitas as solicitações de AET assinada pelo (s) representante (s) indicado (s) na ficha cadastral.

3. Toda vez que houver alteração o (s) representante (s) deverá (ão) apresentar nova ficha cadastral acompanhada de outra procuração e de correspondência informando esta substituição, exclusão e/ou inclusão de representante.

4. A reincidência da prática de ato (s) irregular (es) ou inadequado (s), bem como, em desacato a (os) funcionário (s) que atuam no Departamento, implicará no descredenciamento do representante conforme estabelecido no subitem 10.2.2.2.